

LEI MUNICIPAL N° 1.859/2007

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. LÍDIA SOUZA PEREIRA, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 13 de Maio, nº 225, Bairro Centro, Setor – 001, Quadra – 0010, Lote – 0028, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 7,00 metros de frente, lado direito 14,80 metros, lado esquerdo 14,80 metros e fundos 7,40 metros, perfazendo uma área total de 106,56 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Lídia Souza Pereira

Lado Direito:

Raimundo Noqueira de Sousa

Lado Esquerdo:

Eny dos Santos Nazaré

Fundos:

Sebastiana Silva Gaspar

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93, que disciplina a (Alienação de Terras Patrimoniais do Município).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATUBA, Estado do Pará, em 16 de julho de 2007.

ROSELITO SOARÉS DA SILVA Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA Secretário Municipal de Administração